



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 180, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Delega atribuições ao Chefe da Unidade de Tratamento de Demandas Repetitivas e de Alto Volume no Ministério Público Federal em Santa Catarina

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#) e considerando a necessidade de padronizar as rotinas da Unidade de Tratamento de Demandas Repetitivas e de Alto Volume, criada pela Portaria PR/SC, na qual tem por objetivo a concentração, especialização, padronização, otimização e eficiência nas atividades relacionadas às matérias de grande volume tanto extrajudiciais quanto judicial, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Chefe do Núcleo Criminal Extrajudicial e ao seu substituto, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República em Santa Catarina a distribuição dos expedientes extrajudiciais relacionados às Representações Fiscais para Fins Penais, bem como os feitos dos Juizados Especiais Federais, independentemente da classe judiciária do processo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 mar. 2024. Caderno Administrativo, p. 55.](#)